



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1189, DE 07 DE OUTUBRO DE 2003

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Timbé do Sul, no valor de R\$1.005,00 (Um Mil e Cinco Reais), para as dotações abaixo especificadas:

2.003 – OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA.

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 505,00
3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

TOTAL.....R\$ 1.005,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.005,00

TOTAL.....R\$ 1.005,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 07 DE OUTUBRO DE 2003.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---